CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº

Assunto:

Serviço:

Do:

LEI Nº. 49 / 85

AUTORIZA O LOTEAMENTO DO TERRENO DE PROPRIEDADE DE AVELINO DE SOUZA HELENO NO TREJETO CHAMADO - "MORRO DO BICHO", NESTA CIDADE.

O Povo de Tocantins através de seus Representantes, decre-/ tou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o loteamento do terreno de propriedade do Senhor Avelino de Souza Heleno, localizado no local / conhecido por "Morro do Bicho", nesta cidade.

ARTIGO 2º. - Para atender a legislação pertinente fica o / proprietário do referido loteamento, obrigado, sem ônus para a Prefeitura, a implantação de meios-fios, água, esgoto e rede de iluminação/ pública, na área loteada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 16 de dezembro de 1.985

Em tempo: - Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrá rio, esta Lei entrará em vigor na data de // sua publicação.

-ANGELINO DE ARRUDA-
Prefeito Municipal de Tocantins.